



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Vigilância em Saúde Coletiva**

# **Plano de Contingência do Município de Lorena para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19**

**Lorena  
Fevereiro  
2020**

REVISÃO: 00



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP  
Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

**Prefeito Municipal**

**Fábio Marcondes**

**Secretaria Municipal da Saúde**

**Imaculada Conceição Magalhães**

### **Equipe Técnica**

Vigilância Sanitária – Marcos Massayoshi Shinotsuka;

Vigilância Epidemiológica – Helen Cristina de Oliveira Colino;

Atenção Básica – Maria Carolina Codelo Martins Bastos Leite e Carla Auxiliadora Margarido;

Assistência Farmacêutica – Carlos Alberto Pereira Barros;

Unidade de Avaliação e Controle – Bruna Ribeiro Xavier e Thaís Cristina dos Santos;

Diagnose em Análises Clínicas – Alexandre Kotinda Hashimoto;

Compras e Suprimentos – Giseli Dias Fontes dos Santos Bustamante;

Transporte em Saúde – Luiz Fernando Lelis.

**Lorena**  
**Fevereiro**  
**2020**

REVISÃO: 00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

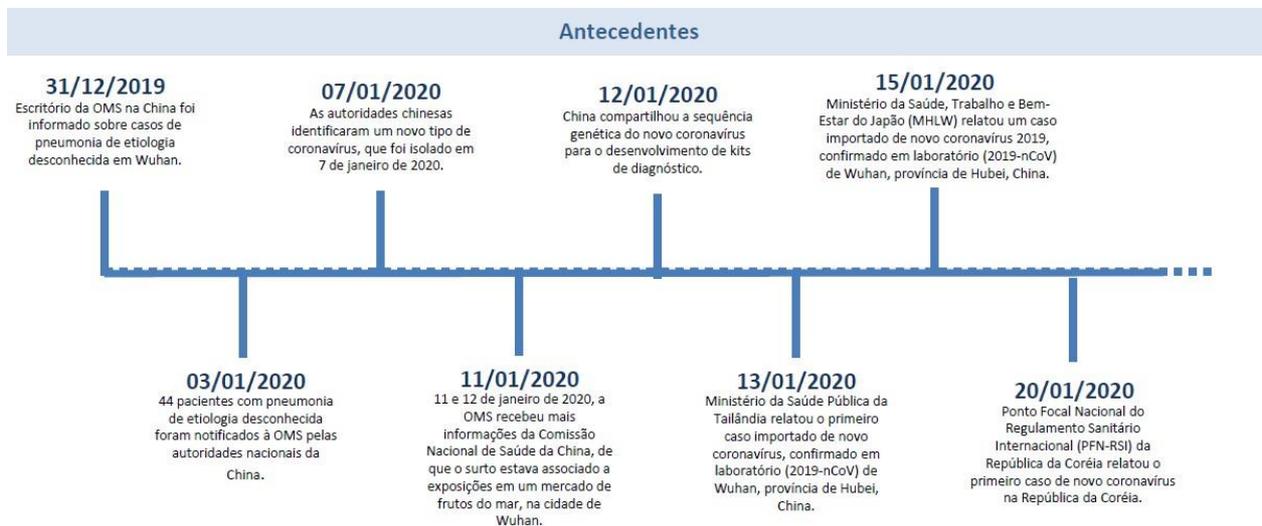
### Plano de Contingência do Município de Lorena para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)

#### Introdução

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório nacional da Organização Mundial de Saúde (OMS), na China, foi informado sobre a ocorrência de casos de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan, Província de Hubei. Em 09 de janeiro, houve a divulgação da detecção de um novo coronavírus (COVID-19) em um paciente hospitalizado com pneumonia em Wuhan. Desde então, casos da doença têm sido registrados em outras cidades da China e em outros países.

A avaliação de risco da OMS, a partir de 27/01/2020, classifica a evolução deste evento como de Risco Muito Alto para a China e, de Alto Risco para o nível regional e global.

Em 30/01/2020, a OMS declarou o surto de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19 como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Assim, todos os países devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação, por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequados dos casos, investigação/monitoramento dos contatos e notificação oportuna.



FONTE: Boletim Epidemiológico | Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde 2 Volume 51 | Nº 04 | Jan. 2020

REVISÃO: 00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

### **Comissão Técnica Extraordinária – COVID 19**

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, e para a promoção oportuna das articulações intersetoriais e intrasetoriais necessárias para a eficaz implementação das ações de prevenção, preparação e enfrentamento, a Secretaria de Saúde do Município de Lorena constituiu a **Comissão Técnica Extraordinária – COVID 19**.

A Comissão Técnica Extraordinária – COVID 19 tem por objetivo assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na organização e normatização de ações de prevenção, vigilância e controle referentes à infecção humana pelo COVID-19 e é composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

Vigilância Sanitária;

Vigilância Epidemiológica;

Atenção Básica;

Assistência Farmacêutica;

Unidade de Avaliação e Controle;

Diagnose em Análises Clínicas;

Compras e Suprimentos;

Transporte em Saúde.

### **Município de Lorena**

Este Plano de Contingência Municipal, teve sua elaboração inicial em 03 de fevereiro de 2020 e será reavaliado e redimensionado sempre que alterações técnicas por parte do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde forem disponibilizadas.

Ressalta-se que o Plano de Contingência Municipal segue recomendações do “Plano de Contingência do Ministério da Saúde e do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19”.

### **Coronavírus**

O coronavírus são vírus presentes em animais, incluindo camelos, gatos e morcegos e, alguns deles, em humanos, e podem causar desde resfriado comum até doenças mais graves tais como Middle East Respiratory Syndrome (MERS- CoV) and Severe Acute Respiratory Syndrome (SARS-CoV). O COVID-19 é um novo coronavirus que ainda não

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

havia sido identificado em humanos.

O quadro clínico da Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19 não está descrito completamente, e ainda não está bem estabelecido seu padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade, assim como sua disseminação entre pessoas. Os sintomas podem aparecer de dois a 14 dias após a exposição. Até o momento, não há informação suficiente e fundamentada sobre o período de transmissibilidade. A suscetibilidade é geral. O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia grave. Os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar.

O quadro clínico inicial da doença é a síndrome gripal, sendo recomendada a investigação de histórico de viagem à China ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para a China.

Atualmente, a Organização Mundial da Saúde decretou Pandemia, isto é, vírus circulante comunitário por todo o mundo, devendo as investigações serem estabelecidas pelos sintomas e testes.

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

Relatos preliminares quanto às complicações observadas nos 44 pacientes iniciais com pneumonia foram síndrome respiratória aguda grave - SRAG (29%), lesão cardíaca aguda (12%) e infecção secundária (10%). Treze (32%) pacientes foram admitidos em uma UTI e seis (15%) morreram.

O diagnóstico laboratorial é realizado com a coleta da secreção da nasofaringe (SNF). Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, esta coleta pode ser realizada até o 7º dia do início dos sintomas (mas preferencialmente, até o 3º dia). O diagnóstico laboratorial específico para Coronavírus inclui as seguintes técnicas: detecção do genoma viral por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real e

REVISÃO: 00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

sequenciamento parcial ou total do genoma viral. No Brasil, os Centros de Referência para o vírus influenza (NIC, do inglês *Nacional Influenza Center*), farão o RT-PCR em tempo real e o sequenciamento, em parceria com laboratórios da rede do Ministério da Saúde.

Até o momento, não há medicamento específico para o tratamento da Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19. No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas.

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal para a Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19, em consonância com os Planos de Contingência Estadual e Nacional que define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada esfera e nível de complexidade.

Apresenta os aspectos relacionados à gestão do surto implicando no estabelecimento de compromissos, cadeia de comando, estruturas, organização de serviços para a execução e acompanhamento de ações planejadas de resposta proporcional e restrita aos riscos.

### **Níveis de Resposta**

Este plano é composto por três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do COVID-19 afetar o Brasil e o impacto na saúde pública. Até o momento, fatos e conhecimentos sobre o COVID-19 disponíveis são limitados. O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

➤ **Nível de resposta: Alerta**

Corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

➤ **Nível de resposta: Perigo Iminente**

Corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

➤ **Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

### **(ESPIN)**

Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de COVID-19, no território nacional, com declaração de ESPIN.

O Plano de Contingência do Município de Lorena foi formulado segundo três eixos:

- **Eixo 1 - Vigilância em Saúde;**
- **Eixo 2 - Assistência à Saúde e**
- **Eixo 3 - Comunicação.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

### Eixo 1 - Vigilância em Saúde

#### A. Vigilância Epidemiológica

#### Doença respiratória aguda pelo COVID-19

CID 10: B34.2 - Infecção por coronavírus de localização não especificada

#### Objetivo Geral:

- Orientar o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde e a Rede de Serviços de Atenção à Saúde para atuação na identificação, notificação, investigação e manejo oportuno de casos suspeitos de Doença Respiratória Aguda pelo COVID - 19, de modo a evitar e/ou mitigar os riscos de transmissão sustentada no território municipal.

#### Objetivos Específicos:

- Atualizar periodicamente o SUS com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais;
- Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;
- Evitar que os casos confirmados evoluam para o óbito, por meio de suporte clínico;
- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;
- Acompanhar a tendência da morbidade e da mortalidade associadas à doença;
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas;
- Fortalecer as ações relativas ao enfrentamento de casos isolados e surtos de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19, junto ao Grupo de Vigilância Epidemiológica - GVE.

#### ✓ **Caso suspeito de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19**

**Situação 1:** Febre **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros);

**OU**

**Situação 2:** Febre **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros);

**OU**

**Situação 3:** Febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** contato próximo de caso

REVISÃO: 00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

confirmado de coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

A febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração.

Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

✓ **Caso provável de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19**

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID-19 OU com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

✓ **Caso confirmado de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19**

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para COVID-19, independente de sinais e sintomas.

✓ **Caso descartado de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19**

Caso que se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo para COVID-19 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

✓ **Caso excluído de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19**

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

**Transmissão local:** confirmação laboratorial de transmissão do COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local. Até o momento, a única área com transmissão local é a China.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email [saude@lorena.sp.gov.br](mailto:saude@lorena.sp.gov.br)

### Notificação e Registro

Os casos suspeitos de infecção por COVID-19 devem ser notificados de forma imediata (até 24 horas) pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, à **Secretaria Municipal de Saúde** e à **Central/CIEVS/SES-SP** pelo telefone (**0800 555 466**) ou e-mail (**[notifica@saude.sp.gov.br](mailto:notifica@saude.sp.gov.br)**).

As informações devem ser inseridas no formulário FormSUScap COVID-19 (**<http://bit.ly/COVID-19>**), e no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) na ficha de notificação individual (**<http://bit.ly/sinan-notificacaoindividual>**), **utilizando** CID10: B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada.

Conforme orientação do novo Boletim da SVS/MS - Boletim Epidemiológico n 02, Fevereiro 2020, ao preencher o formulário eletrônico de notificação, a unidade de atendimento pública ou privada deverá baixar o pdf da ficha de notificação e enviar eletronicamente para a autoridade local (vigilância epidemiológica municipal) que deverá imediatamente enviar para o GVE - Taubaté.

O fluxo de informação entre os diversos níveis do sistema de vigilância em saúde deve ser ágil de modo a contemplar todos simultaneamente, ou seja, a informação de um caso deve ser passada para todos os níveis ao mesmo tempo: nível municipal, nível regional estadual e nível central estadual. A informação de resultados laboratoriais são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Os casos que atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG1) devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

### Responsabilidades e competências

- Manter a vigilância ativa para detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19;
- Participar da Comissão Técnica Extraordinária COVID-19 e colaborar no desenvolvimento de ações integradas com outros setores da saúde e além dos da saúde para resposta coordenada ao evento;

REVISÃO: 00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

- Produzir e disseminar informações epidemiológicas;
- Identificar e responder a situações inusitadas;
- Monitorar e avaliar a evolução do surto e o impacto das medidas implementadas.

### **Ações**

- Monitorar indicadores de dispersão geográfica, de intensidade, de impacto e de tendência;
- Atualizar protocolos de notificação, investigação, assistência e monitoramento de casos e contatos;
- Adequar os instrumentos e fluxos para notificação, monitoramento e registro de informações;
- Avaliar a gravidade do evento sobre a saúde da população;
- Avaliar as características do surto e os instrumentos usados na avaliação;
- Realizar detecção, notificação e investigação oportunas de formas graves da Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19, em aglomerados incomuns de síndrome gripal, doença respiratória ou morte;
- Monitorar as doenças respiratórias por meio das internações hospitalares e óbitos registrados no Sistema de Informações de Mortalidade;
- Propor ações de educação em saúde pública, inclusive aos viajantes, referentes à promoção, prevenção e controle da doença.

### **Marcos Legais**

- OMS. Regulamento Sanitário Internacional – RSI de 2005.
- Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I.
- Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
- Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.
- Portaria nº 3.252 de 22 de dezembro de 2009. DOU-245 pg-65-69 seção 1 de 23.12.09 Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.
- Resolução SS 13 de 29/01/2019. Nº 20-DOE- Seção1-p.50. Institui o Centro de

REVISÃO: 00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

Operações de emergências em Saúde Pública Estadual (COE-SP) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

- Portaria n. 188 de 3 de fevereiro de 2020. Declara emergência em Saúde pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

### **B. Vigilância Sanitária**

As ações de vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais, de saúde, religiosos, alimentícios e outros de interesse, deverão proteger e promover a saúde da população, buscando a garantia da segurança sanitária de produtos e serviços.

Atuar efetivamente no controle de riscos da disseminação do vírus apoiando com ações educativas e fiscalizatórias as boas práticas da assistência em saúde e outros que impliquem contato direto pessoa com pessoa buscando evitar aglomerações.

### **Responsabilidades e competências**

- Participar da Comissão Técnica Extraordinária COVID-19 e colaborar no desenvolvimento de ações integradas com outros setores da saúde e além dos da saúde para resposta coordenada ao evento;
- Atualizar periodicamente o SUS com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais;
- Identificar e responder a situações inusitadas;
- Avaliar as normas técnicas regulamentadas pela ANVISA e GVS - SP na aplicação das dinâmicas e necessidades atuais diante do COVID-19;
- Propor ações de educação em saúde pública.

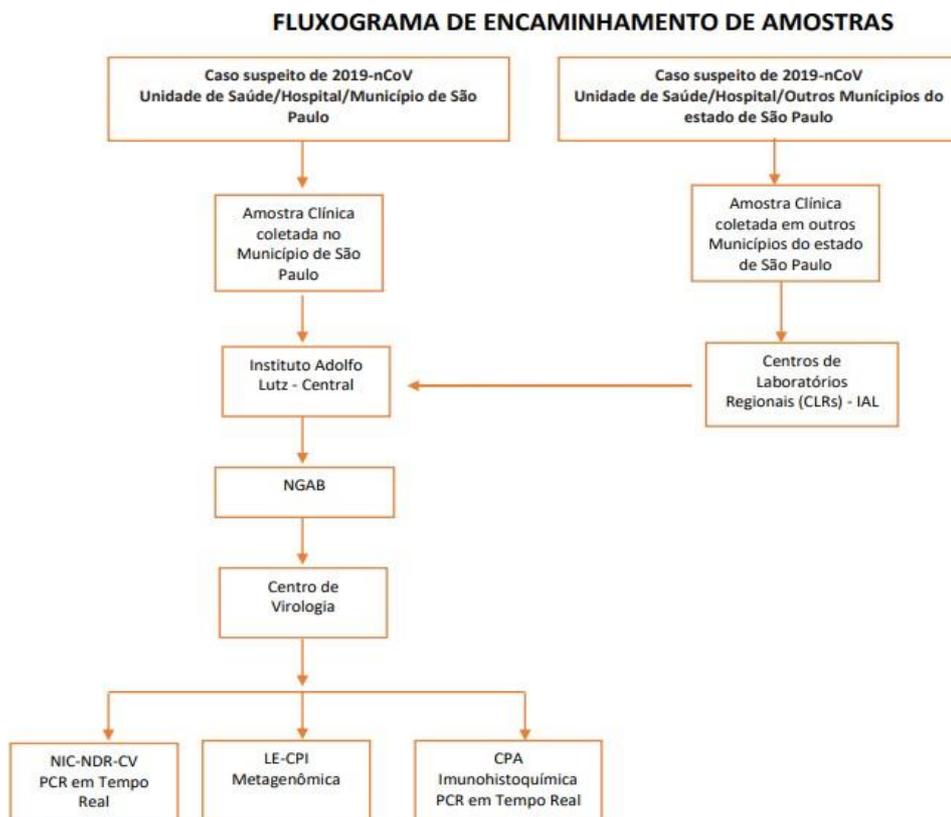
## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

### C. Diagnóstico laboratorial

O Laboratório Municipal para enfrentamento do surto de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19, implantou a coleta para exame do COVID-19, encaminhando para o Instituto Adolfo Lutz, seguindo normas de controle na coleta conforme preconiza o Ministério da Saúde, promovendo dinâmicas de controle social e grupo de risco, seguindo o fluxo do Plano de Contingência do Estado de São Paulo, conforme abaixo:



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

### **Responsabilidades e competências**

- Participar da Comissão Técnica Extraordinária COVID-19 e colaborar no desenvolvimento de ações integradas com outros setores da saúde e além dos da saúde para resposta coordenada ao evento;
- Definir estratégia de coleta de exames laboratoriais de diagnose diante dos grupos de riscos, bem como, da população em geral.
- Garantir a segurança ao paciente e ao profissional de saúde na coleta de material para exame COVID – 19;
- Garantir tecnicamente a coleta do material;
- Garantir acondicionamento adequado do material coletado.

### **D. Atenção Básica**

#### **Medidas de Prevenção e Controle em Serviços de Saúde a serem adotadas na Assistência à Saúde**

O Programa de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde tem como um dos seus objetivos principais prevenir a transmissão de doenças entre os pacientes, profissionais de saúde e visitantes.

Conforme as informações atuais disponíveis, sugere-se que a via de transmissão pessoa a pessoa do COVID-19 ocorre por meio de gotículas e contato. A transmissão por aerossóis limita-se a procedimentos que geram aerossóis, como por exemplo: intubação traqueal, extubação, aspiração aberta das vias aéreas, broncoscopia, fisioterapia, ressuscitação cardiopulmonar respiratória, necropsia envolvendo tecido pulmonar, coleta de espécime clínico para diagnostico.

Dessa forma, as medidas de prevenção da transmissão viral nos serviços de saúde incluem:

1. Disseminar as normas e rotinas das Notas Técnicas Federais e Estaduais quanto aos procedimentos adotados na prestação de serviços de atenção à saúde de pacientes suspeitos de infecção pelo COVID-19.
2. Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes suspeitos com:
  - a. Sinalização à entrada da unidade, apontando para o fluxo de atendimento destes

REVISÃO: 00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

pacientes.

- b. Definição de área de espera e local exclusivo para atendimento de pacientes sintomáticos.
- c. Fornecimento de máscara cirúrgica ao paciente sintomático e ou identificado como suspeito. **Os pacientes devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados até sua chegada ao local definido para atendimento.**
- d. Casos suspeitos de infecção pelo COVID-19 devem, preferencialmente, serem avaliados em uma sala privada com a porta fechada ou uma sala de isolamento de infecções aéreas, se disponível.

3. Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e profissionais de saúde envolvidos no atendimento.

4. Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e a etiqueta respiratória.

5. Os casos de síndromes gripais sem complicações ou sem comorbidades de risco serão conduzidos pela APS/ESF. Logo, faz-se obrigatório o acompanhamento dos profissionais da APS/ESF ao longo do curso da doença. O manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada como Síndrome Gripal, causada ou não por COVID-19, no contexto da APS/ESF incluiu os passos a seguir:

1. Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19;
2. Medidas para evitar contágio na UBS;
3. Estratificação da gravidade da Síndrome Gripal;
4. Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar;
5. Casos graves: estabilização e encaminhamento a serviços de urgência/emergência ou hospitalares;
6. Notificação Imediata;

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

7. Monitoramento clínico, conforme anexo III;
  8. Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa.
6. Todas as pessoas com diagnóstico de Síndrome Gripal deverão realizar isolamento domiciliar, portanto faz-se necessário o fornecimento de atestado médico até o fim do período de isolamento, isto é, 14 dias a partir do início dos sintomas. Quanto ao cuidado doméstico do paciente, as condutas descritas na Tabela Medidas de isolamento domiciliar e cuidados domésticos para todos pacientes com diagnóstico de Síndrome Gripal, devem ser adotadas.

Em referência à Portaria Nº 454 de 20 de março de 2020, que define as condições de isolamento domiciliar, é importante esclarecer que o documento recomenda o isolamento das pessoas com qualquer sintoma respiratório, com ou sem febre, buscando a adoção das medidas de isolamento de maneira mais precoce possível.

Contudo, para diagnóstico e notificação de Síndrome Gripal (e demais medidas correspondentes previstas nesse protocolo, a serem adotadas pelos serviços de saúde), é necessário seguir critérios atuais que exigem a presença de febre.

Os contatos domiciliares de paciente com SG confirmada também deverão realizar isolamento domiciliar por 14 dias seguindo as condutas descritas na Tabela mencionada acima, Precauções do cuidador.

Caso seja necessário, os contatos deverão receber atestado médico pelo período dos 14 dias, com o CID 10 - Z20.9 contato com exposição a doença transmissível não especificada.

O médico deverá fornecer atestado mesmo para as pessoas do domicílio que não estiverem presentes na consulta da pessoa com sintomas. A pessoa sintomática ou responsável deverá informar ao profissional de saúde o nome completo das demais pessoas que residam no mesmo endereço, assinando um termo de declaração contendo a relação dos contatos domiciliares, sujeitando-se à responsabilização civil e criminal pela prestação de informações falsas.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

Caso o contato inicie com sintomas e seja confirmada SG, deverão ser iniciadas as precauções de isolamento para paciente, o caso notificado e o período de 14 dias deve ser reiniciado.

Contudo, o período de isolamento das demais pessoas do domicílio é mantido. Ou seja, contatos que se mantenham assintomáticos por 14 dias não reiniciam seu isolamento, mesmo quem outra pessoa da casa inicie com sintomas durante o período.

### 7. Recomendações em grupos especiais

#### A. Gestantes e puérperas

Até onde as evidências atuais indicam, gestantes e puérperas não possuem risco individual aumentado. Contudo medidas devem ser adotadas para proteção da criança. Além disso, gestantes e puérperas tem maior potencial de risco para desenvolvimento de SRAG por Síndrome Gripal decorrente do vírus da Influenza. Dessa forma, importante seguir as recomendações expressas na Tabela Recomendações para gestantes e puérperas com Síndrome Gripal e risco para COVID-19.

#### B. Pessoas com 60 anos ou mais

Pessoas idosas, com 60 anos ou mais, possuem risco individual aumentado para a Síndrome Gripal e risco de complicações graves para COVID-19. Atenção especial deve ser adotadas nas particularidades da avaliação e conduta dessa população.

- Idosos com doenças crônicas devem ser monitorados para que permaneçam compensados, devendo ser considerados prioritários para avaliação clínica imediata;
- Atentar para sinais de alerta incomuns tais como: confusão mental aguda, agitação, sonolência, prostração, desconforto respiratório, ausência de febre, dificuldade em deambular, quedas, ingestão alimentar diminuída, disfagia, incontinência, maior propensão para desenvolver taquipneia;
- Taquipneia é sinal precoce de infecção respiratória em idosos (FR > 24 rpm);

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

- Há maior atenção a possível ocorrência de anosmia considerando a maior propensão a déficit sensorial em idosos;
- Provável maior incidência de delirium, bem como confusão mental. Em vigência de infecções é possível a ocorrência de crises epiléticas em pessoas com menor reserva cerebral como idosos com atrofia cerebral importante;
- Muitos idosos, principalmente de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) têm demência, histórico de AVC ou outros problemas de saúde que podem mascarar as manifestações da infecção por COVID-19. Assim, qualquer mudança significativa no estado clínico em relação à linha de base desses idosos sem explicações imediatas podem ser causadas por COVID 19.

Orienta-se que os profissionais da APS:

- Priorizem o atendimento domiciliar aos idosos mais vulneráveis como os acamados;
- Orientar idosos e familiares para a restrição de atividades de convívio social como grupos (mesmo terapêuticos), reuniões em igrejas, clubes, etc;
- As equipes da APS também devem permanecer atentas às moradias coletivas (abrigos, residências terapêuticas, repúblicas, instituições de longa permanência), monitorando-as frequentemente, bem como fornecendo informações e orientações sobre formas de evitar o contágio no ambiente compartilhado.

### **Ações:**

- a) Transferência das consultas de pediatria de todas as UBS para o prédio do Ambulatório de Especialidades II;
- b) Dias exclusivos para coleta de exames laboratoriais para idosos nas UBS, ESF e Laboratório de Análises Clínicas Municipal;
- c) Organização de sala específica para coleta e armazenamento de amostras para COVID-19;
- d) Criação de um canal telefônico de atendimento exclusivo para informações e esclarecimentos sobre COVID-19;

REVISÃO: 00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

- e) Apresentação à Rede Básica de Saúde de Normas Técnicas e protocolos;
- f) Alinhamento com a Gerência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Monitoramento em Serviços de Saúde das orientações para profissionais de saúde.
- g) Participação efetiva na Comissão Técnica Extraordinária COVID-19

### **Medidas de Prevenção para a Comunidade**

No momento não há tratamento e vacina específicos para a infecção humana pelo COVID-19.

As principais medidas de prevenção são:

1. Higiene de mãos com água e sabonete ou produto alcoólico;
2. Etiqueta respiratória: quando tossir ou espirrar cobrir nariz e boca com lenço descartável ou utilizar o antebraço. Descartar o lenço no lixo e higienizar as mãos com água e sabonete ou produto alcoólico;
3. Procurar serviço de saúde caso apresente sintomas respiratórios.
4. A OMS não recomenda que indivíduos assintomáticos (ou seja, que não têm sintomas respiratórios) na comunidade usem máscaras cirúrgicas.
5. O Ministério da Saúde recomenda o uso de máscara de tecido disponível na página do Ministério da Saúde ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)).

### **E. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

O Programa de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde tem como um dos seus objetivos principais prevenir a transmissão de doenças entre os pacientes, profissionais de saúde e visitantes.

A assistência farmacêutica municipal realiza relevante trabalho aos municípios ofertando apoio a atenção primária a saúde ao garantir os medicamentos indicados por protocolo do Ministério da Saúde aos pacientes com síndrome gripal, isolados em domicílio.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

### **Responsabilidades e competências**

- Participar da Comissão Técnica Extraordinária COVID-19 e colaborar no desenvolvimento de ações integradas com outros setores da saúde e além dos da saúde para resposta coordenada ao evento;
- Realizará apoio aos hospitais quanto a dispensação de medicamentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde para tratamento de pacientes suspeitos e/ou confirmados COVID-19;
- Garantir o atendimento farmacológico dos pacientes que realizam uso contínuo de medicamentos para diversas comorbidades;
- Realizar articulação entre as assistências farmacêuticas do Estado e da União em suas responsabilidades.

### **Ações:**

- a) Aumento das validades de receitas de medicamentos de uso contínuo;
- b) Dispensação de medicamentos;
- c) Orientações técnicas de efeitos colaterais;
- d) Acompanhamento de pacientes em isolamento domiciliar com suspeita e/ou confirmado COVID-19 em uso de medicação;
- e) Garantir as boas práticas de controle e qualidade de estoque de produtos.

### **F. TRANSPORTE EM SAÚDE**

O Programa de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde tem como um dos seus objetivos principais prevenir a transmissão de doenças entre os pacientes, profissionais de saúde e visitantes.

O transporte em saúde realiza atenção aos pacientes de patologias não COVID junto a serviços de referência em outras localidades.

O serviço de assistência em ambulância simples remoção realiza atenção aos pacientes

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

acamados de patologias não COVID junto a serviços de referência em outras localidades.

O município conta com Serviços contratados de ambulância UTI e complementar de simples remoção que atendem pacientes não COVID-19 e atenderá os pacientes suspeitos e/ou confirmados COVID-19, garantindo a proteção do paciente e profissionais de saúde.

### **Responsabilidades, Competências e Ações**

- Participar da Comissão Técnica Extraordinária COVID-19 e colaborar no desenvolvimento de ações integradas com outros setores da saúde e além dos da saúde para resposta coordenada ao evento;
- O condutor utilizará EPIs de protocolo, cumprir as práticas de higiene no atendimento e pós-atendimento, garantindo a segurança do paciente e dos profissionais de saúde;
- A equipe técnica que compõe as remoções dos serviços contratados deverão cumprir as práticas de higiene no atendimento e pós-atendimento, garantindo a segurança do paciente e dos profissionais de saúde;

### **G. ASSISTÊNCIA INTRA-HOSPITALAR**

O Programa de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde tem como um dos seus objetivos principais prevenir a transmissão de doenças entre os pacientes, profissionais de saúde e visitantes.

O município dispõe de uma base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, regulado pela Central médica no município de Guaratinguetá com canal de comunicação 192.

### **Responsabilidades, Competências e Ações**

- A equipe SAMU utilizará EPIs de protocolo, cumprira as práticas de higiene no atendimento e pós-atendimento, garantindo a segurança do paciente e dos profissionais de saúde.
- Avaliar a situação, e passar dados iniciais ao médico regulador e aguardar a orientação do mesmo para o local de envio para o devido atendimento.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

### **Eixo 2 – Assistência à Saúde**

#### **Rede de Assistência**

Organizar a rede de atenção para casos suspeitos e/ou confirmados de doença respiratória pelo COVID-19 é uma das prioridades na elaboração desse Plano.

Considerando que a via de transmissão pessoa a pessoa do COVID-19 ocorre por meio de gotículas e contato, os casos suspeitos com clínica leve e moderada podem ser atendidos em Serviços Básicos de Saúde e somente os casos com maior gravidade que necessitem de internação hospitalar serão referenciados para estabelecimentos de saúde especializados.

Considerando que o município conta com dois hospitais, sendo a Santa Casa (conveniada SUS) e Hospital Unimed (Privado) a Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu através da Vigilância Sanitária o monitoramento dos Planos de Contingência (Anexos I e II) elaborados pelos mesmos e validados pela Comissão Técnica Extraordinária.

O Plano de Contingência dos Hospitais apresentou o número de leitos hospitalares, com quartos individuais para isolamento dos pacientes e o número de leitos de UTI, sendo 14 leitos em clínica para isolamento e 10 leitos de UTI na Santa Casa de Lorena e sendo 9 leitos em clínica para isolamento e 8 leitos de UTI no Hospital Unimed (Correção de leitos de UTI para o Plano de Contingência em anexo).

O serviço de urgência e emergência conveniado entre a Municipalidade e a Santa Casa de Lorena será descentralizado em 3 portas de entrada, garantindo a segurança dos profissionais de saúde e pacientes.

#### **PORTA DE ENTRADA 1**

CASOS GRAVES SUSPEITA COVID-19

ORTOPEDIA

CLÍNICA MÉDICA

#### **PORTA DE ENTRADA 2**

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

PEDIATRIA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

### **PORTA DE ENTRADA 3 – HOSPITAL DE CAMPANHA**

TRIAGEM SUSPEITOS COVID-19 (INCLUINDO PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)

O serviço de urgência e emergência do Hospital Unimed está descentralizado com atendimento COVID-19 em porta de entrada diferenciada.

A necessidade de internação hospitalar terá como base a avaliação clínico-epidemiológica levando-se em consideração os fatores que possam representar risco ao paciente e a seus contatos domiciliares.

Será acionada a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde responsável pela distribuição adequada dos pacientes para as vagas de atendimento na área hospitalar quando a rede SUS hospitalar do município for insuficiente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

### Eixo 3 – Comunicação

As estratégias de comunicação são um importante componente para gerenciar doenças infectocontagiosas, mas são indispensáveis em eventos pandêmicos. A propagação da informação, no momento exato e oportuno, em todos os níveis de gerenciamento de pandemias, é uma das mais eficazes ferramentas para minimizar seus impactos sociais e econômicos, maximizando resultados das ações de controle.

O plano de comunicação atende os diferentes níveis de resposta e as demandas dos diferentes grupos-alvo.



A Prefeitura Municipal de Lorena lançou em site links com orientações sobre o coronavírus: <http://www.lorena.sp.gov.br/>

A iniciativa visa facilitar e agilizar o acesso a conteúdos oficiais e atualizados sobre a circulação do vírus e, especialmente, as ações federais, estaduais e municipais focadas na prevenção, assistência e diagnóstico de casos.

O apoio dos seguidores no compartilhamento de recomendações corretas e atualizadas é fundamental para ajudar a combater notícias falsas que circulam na Internet.

Os diversos protocolos que foram construídos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para atender à essa nova emergência mundial, dirigidos aos profissionais de saúde e o Boletim diário com a situação epidemiológica dos casos suspeitos de infecção humana pelo coronavírus COVID-19 estão disponíveis no site do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac": [www.cve.saude.sp.gov.br](http://www.cve.saude.sp.gov.br), instrumento balisador das ações pelas secretarias municipais do estado.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email [saude@lorena.sp.gov.br](mailto:saude@lorena.sp.gov.br)

**CVE - Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac"**

[Institucional](#) | [Áreas de Vigilância](#) | [Agravos de A-Z](#) | [Links](#) | [Notificação ON-LINE](#) | [Publicações](#)



**Destaques**

- ALERTA Infecção pelo Novo Coronavírus**
- Informação sobre disponibilidade de vacinas no Estado de São Paulo
- Solicitação uso de imunoglobulinas na profilaxia pós exposição ao sarampo atualizado em agosto 2019
- Sarampo Boletins Epidemiológico, Alerta...

Agenc  
Evento:

### **| ALERTA Infecção pelo Novo Coronavírus**

- >> Novo CORONAVÍRUS (2019 – nCoV)  
[Situação Epidemiológica - 1](#) atualizado em 04/02/2020
- >> Novo CORONAVÍRUS (2019 – nCoV)  
[Protocolo Laboratorial](#) para a Coleta, Acondicionamento e Transporte de Amostras Biológicas para investigação atualizado em 03/02/20
- >> Novo Coronavírus (2019nCoV)  
[Medidas de Prevenção e Controle de Infecção a serem adotadas na Assistência à Saúde](#) (atualizado em 31/01/20)
- >> [Nota Técnica Nº 04/2020 ANVISA](#) orientações para PAS da ANVISA
- >> **ALERTA nº 01/23jan2020**
- >> [Boletim Epidemiológico SVS/MS](#)

O atendimento à imprensa (escrita/falada) é feito sempre que solicitado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email saude@lorena.sp.gov.br

### Referências

1. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde. Boletim Epidemiológico COE-nº01, **Infeção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19)** Janeiro , 2020.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Protocolo de tratamento de Influenza: 2017so eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. – Brasília Ministério da Saúde, 2014.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Grupo Executivo Interministerial. Plano brasileiro de preparação para enfrentamento de uma pandemia de influenza • IV Versão; Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único.
6. Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 4ª. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2019.
7. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Centro de Operações de Emergência em Saúde. Boletim Epidemiológico COE-nº01, **Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – 2019 nCov.**
8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária a Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária a Saúde.** Volume Único. Brasília: Ministério da Saúde. Março, 2020.
9. Secretaria Municipal de Saúde. Orientação Normativa 01/2020. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. **Atendimento Pré-Hospitalar à vítima suspeita de contaminação pelo novo coronavírus 2019-NCOV.**

**ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM ISOLAMENTO DOMICILIAR  
POR SUSPEITA DE CORONAVÍRUS**

NOME: \_\_\_\_\_

SUS: \_\_\_\_\_

DN: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ . Nº \_\_\_\_\_ . Bairro \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde referenciada para monitoramento: \_\_\_\_\_

Data do início dos sintomas: \_\_\_\_\_

DIA	1º		2º		3º		4º		5º		6º		7º		8º		9º		10º		11º		12º		13º		14º			
Data																														
SINTOMAS	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
FEBRE																														
TAXº																														
TOSSE																														
DOR DE GARGANTA																														
DIFICULDADE DE RESPIRAR																														
MIALGIA																														
DIARREIA																														
NÁUSEA																														
CEFALÉIA																														
CORIZA																														
FRAQUEZA																														
PRODUÇÃO DE ESCARRO																														
CALAFRIOS																														
CONGESTÃO NASAL																														
SATURAÇÃO DE O2 >95%																														
DISPINEIA																														
CIANOSE																														
Nome do colaborador																														

Observações:

1 - Na primeira entrevista, questionar:

- Paciente suspeito é portador de doenças crônicas? Se sim, descrever.
- Com quem teve contato enquanto esteve doente? Identificar nome dos familiares que moram na mesma casa e relatar se também estão com sintomas gripais. Se possuírem doenças crônicas, relatar também.
- Local de trabalho ou estudo. Informar nome da empresa ou escola e telefone.
- Onde esteve desde o início dos sintomas (descrever se foi em hospital, shopping, festas), etc.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email [saude@lorena.sp.gov.br](mailto:saude@lorena.sp.gov.br)

### **Tabela - Medidas de isolamento domiciliar e cuidados domésticos para todos pacientes com diagnóstico de Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020.**

CUIDADOS DOMÉSTICOS DO PACIENTE EM ISOLAMENTO DOMICILIAR POR 14 DIAS DESDE A DATA DE INÍCIO DOS SINTOMAS DE SINDROME GRIPAL.		
SEMPRE REPORTAR à EQUIPE DE SAÚDE QUE ACOMPANHA O CASO O SURTIMENTO DE ALGUM NOVO SINTOMA OU PIORA DOS SINTOMAS JÁ PRESENTES		
ISOLAMENTO DO PACIENTE	PRECAUÇÕES DO CUIDADOR	PRECAUÇÕES GERAIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Permanecer em quarto isolado e bem ventilado;</b></li> <li>• Caso não seja possível isolar o paciente em um quarto único, <b>manter pelo menos 1 metro de distância do paciente. dormir em cama separada (exceção: mães que estão amamentando devem continuar amamentando com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante de mãos);</b></li> <li>• <b>limitar a movimentação do paciente pela casa. locais da casa com compartilhamento (como cozinha, banheiro etc.) devem estar bem ventilados;</b></li> <li>• <b>utilização de máscara todo o tempo.</b> Caso o paciente não tolere ficar por muito tempo, realizar medidas de <b>higiene respiratória com mais frequência;</b> trocar máscara sempre que esta estiver úmida ou danificada;</li> <li>• <b>em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, o doente deve usar obrigatoriamente máscara;</b></li> <li>• <b>realizar higiene frequente das mãos, com água e sabão ou álcool em gel, especialmente antes de comer ou cozinhar e</b> após ir ao banheiro;</li> <li>• Sem visitas ao doente;</li> <li>• <b>o paciente só poderá sair de casa em casos de emergência. Caso necessário, sair com máscara e evitar multidões, preferindo transportes individuais ou a pé, sempre que possível.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>o cuidador deve utilizar uma máscara quando estiver perto do paciente.</b> Caso a máscara fique úmida ou com secreções, deve <b>ser trocada imediatamente.</b> Nunca tocar ou mexer na <b>máscara enquanto estiver perto do paciente. após retirar a máscara, o cuidador deve lavar as mãos;</b></li> <li>• <b>deve ser realizada higiene das mãos toda vez que elas parecerem sujas, antes/depois do contato com o paciente, antes/ depois de ir ao banheiro, antes/ depois de cozinhar e comer ou toda vez que julgar necessário. Pode ser utilizado álcool em gel quando as mãos estiverem secas e água e sabão quando as mãos parecerem oleosas ou sujas;</b></li> <li>• <b>toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que</b> ficar úmida;</li> <li>• Caso alguém do domicílio apresentar sintomas de SG, <b>iniciar com os mesmos cuidados de precaução para pacientes e solicitar atendimento na sua ub. realizar atendimento domiciliar dos contactantes sempre que possível.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que</b> ficar úmida;</li> <li>• <b>todos os moradores da casa devem cobrir a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar, seja com as mãos ou máscaras. lavar as mãos e jogar as máscaras após o uso;</b></li> <li>• <b>evitar o contato com as secreções do paciente; quando for descartar o lixo do paciente, utilizar luvas descartáveis;</b></li> <li>• <b>limpar frequentemente (mais de uma vez por dia) as superfícies que são frequentemente tocadas com solução contendo alvejante (1 parte de alvejante para 99 partes de água);</b> faça o mesmo para banheiros e toaletes;</li> <li>• Lave roupas pessoais, roupas de <b>cama e roupas de banho do paciente com sabão comum e</b> água entre 60-90°C, deixe secar.</li> </ul>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP

Tel: (12) 3159-3300 – email [saude@lorena.sp.gov.br](mailto:saude@lorena.sp.gov.br)

### **Tabela: Recomendações para gestantes e puérperas com Síndrome Gripal e risco para COVID-19, Ministério da Saúde, 2020.**

#### **Gestantes**

- Mesmo podendo representar manifestação fisiológica da gravidez, a queixa de dispneia deve ser valorizada na presença de síndrome gripal;
- Em pacientes com sinais de agravamento, incluindo  $SpO_2 < 95\%$ , considerar o início imediato de oxigenioterapia, monitorização contínua e encaminhamento hospitalar;
- Gestantes e puérperas, mesmo vacinadas, devem ser tratadas com antiviral, fosfato de oseltamivir (Tamiflu), na dose habitual para adultos, indicado na síndrome gripal independentemente de sinais de agravamento, visando à redução da morbimortalidade materna;
- Não se deve protelar a realização de exame radiológico em qualquer período gestacional quando houver necessidade de averiguar hipótese diagnóstica de pneumonia;
- A elevação da temperatura na gestante deve ser sempre controlada com antitérmico uma vez que a hipertermia materna determina lesões no feto. A melhor opção é o paracetamol.

#### **Puérperas**

- Manter a amamentação.
- Manter, preferencialmente, o binômio em quartos separados.
- Manter distância mínima do berço do RN e mãe de 1 metro.
- Orientar a realizar etiqueta respiratória.
- Orientar a higienização das mãos imediatamente após tocar nariz, boca e sempre antes do cuidado com o RN.
- Orientar o uso de máscara cirúrgica durante o cuidado e a amamentação do RN.
- Profissional de saúde ao atender a puérpera e RN deve seguir as orientações de precaução padrão e gotículas.
- Caso a puérpera precise circular em áreas comuns da casa, utilizar máscara cirúrgica.